



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

RESOLUÇÃO N°. 001/2025

BARREIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

APROVADA EM:
14/01/2025

ACRESCENTA CARGOS DE COMISSÃO NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA DE BARREIRA E, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de BARREIRA/CE, Sr. Cleano Alves da Silva, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue.

Art. 1º - Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Comissão Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Barreira, 01 (um) Cargo de Assessor Legislativo e 01 (um) Cargo de Assessor de Plenário.

Art. 2º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de BARREIRA/CE, do quadro de efetivos e comissionados, a seguir especificados.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão ficam assim fixados:

QUADRO – I	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (carga horária mensal de 200 horas)	
CARGOS	SALÁRIO-BASE (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.673,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

QUADRO - II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMB.	SALÁRIO-BASE (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
DIR. DPTO. DE INFORMÁTICA	DAI2	1.518,00	812,00	2.330,00
CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	***	1.518,00	266,00	1.784,00
DIR DPTO. DE CONTABILIDADE	***	1.518,00	812,00	2.330,00
CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE	DAI3	1.518,00	266,00	1.784,00
DIR. DPTO. DE ADM. E FINANÇAS	DAI2	1.518,00	812,00	2.330,00
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	DAO3	1.518,00	266,00	1.784,00
DIR. DPTO. SERVIÇOS GERAIS	DAI2	1.518,00	812,00	2.330,00
CHEFE DE SETOR SE SERVIÇOS GERAIS	DAO3	1.518,00	266,00	1.784,00
DIR. DPTO. DE LIMPEZA	***	1.518,00	812,00	2.330,00
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA	DAI3	1.518,00	266,00	1.784,00
ASSISTENTE DE OUVIDOR	***	1.518,00	***	1.518,00
ASSISTENTE DE OUVIDOR	***	1.518,00	***	1.518,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	***	1.518,00	***	1.518,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	***	1.518,00	***	1.518,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	***	1.518,00	***	1.518,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	***	1.518,00	***	1.518,00
OUVIDOR	***	2.542,00	947,00	3.489,00
TESOUREIRO	***	1.673,00	2.818,00	4.491,00
CONTROLADOR INTERNO	***	1.673,00	3.030,00	4.703,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

§ 2º. - No pagamento do vencimento-base aludido no *caput* deste artigo observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas, tomando por base o salário-base dividido por 30 (trinta) para se obter o valor diário e este dividido por 8 (oito) para se obter o valor por hora trabalhados.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de BARREIRA/CE.

Art. 4º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a 2º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

CLEANO ALVES DA SILVA

- Presidente (Biênio 2025-2026) -